CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 191/21
Folhas 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.194 **/2021**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de oxigênio, medicamentos e equipamentos de proteção e segurança EPI's e outros, para atender as necessidades da Central COVID-19, com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 3.017/2020, de 7 de dezembro de 2020 e da Resolução nº 329/2020SESAU-CIB, de 8 de dezembro de 2020. Informamos ainda que, os recursos entraram na conta corrente no dia 30/07/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 194/21
Folhas 03-V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.194/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.140.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. EST. R$ 1.140.000,00

TOTAL..... R$ 1.140.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos do Governo do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 3.017/2020, de 7 de dezembro de 2020, e da Resolução nº 329/2020SESAU-CIB, de 8 de dezembro de 2020, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO